

FERNANDO PAULO BAPTISTA
Inspector Jubilado do Ministério da Educação
Investigador convidado da Universidade do Minho
Quinta do Belo Horizonte, lote 6-B
3500-612 VISEU PORTUGAL
telef.: 232 460 150
tlm: 962 645 727
e-mail: fpbaptista@sapo.pt

Associação de Amizade e Apoio à Língua Portuguesa no Mundo

(apresentação sumária do projecto)

I. OBJECTIVOS E ATRIBUIÇÕES

- Promover a defesa, o desenvolvimento, a afirmação e a projecção da Língua Portuguesa na CPLP, nas Comunidades da «Diáspora» e no Mundo, instituindo em cada município da CPLP e das Comunidades, uma «Provedoria / Promotora da Língua Portuguesa».
- Organizar congressos, colóquios, jornadas e outras iniciativas congéneres.
- Proceder ao lançamento do *CONCURSO POÉTICO-LITERÁRIO E ENSAÍSTICO – TRIBUTO À LÍNGUA PORTUGUESA*, destinado aos estudantes do ensino básico, secundário e superior de todos os países da CPLP e das Comunidades; instituir um prémio em livros e em artesanato proveniente de todos os países da CPLP.
- Angariar fundos bibliográficos e recursos didácticos para suprir carências nas escolas mais necessitadas, bem como fundos económico-financeiros para acorrer a situações que convoquem o nosso dever de solidariedade.
- Dinamizar práticas de mecenato para o apoio ao ensino-aprendizagem da Língua Portuguesa, à formação e à investigação nos campos da Língua e da Literatura nos Países e Comunidades que tenham recursos mais limitados.
- Instituir Bolsas de Estudo para Formação, Investigação e Pós-graduação em Língua Portuguesa e nas Literaturas que nela se exprimem.
- Constituir uma Comissão Instaladora da ASSOCIAÇÃO DE AMIZADE E APOIO À LÍNGUA PORTUGUESA e um Secretariado Executivo que responda às questões fundamentais de gestão e funcionamento.
- Diligenciar no sentido da elaboração dos Estatutos da ASSOCIAÇÃO DE AMIZADE E APOIO À LÍNGUA PORTUGUESA e dos Regulamentos dos Congressos, do CONCURSO POÉTICO-LITERÁRIO E ENSAÍSTICO – TRIBUTO À LÍNGUA PORTUGUESA e do estabelecimento dos princípios e critérios que devem subjazer à nomeação e subsequente atribuição do “GALARDÃO DE MÉRITO — *E AQUELES QUE POR OBRAS VALEROSAS...*”.

- Sugerir/propor as personalidades da CPLP e das Comunidades, merecedoras do “Galardão de Mérito — *E aqueles que por obras valerosas...*” — galardão que constitui uma forma de expressão simbólica de gratidão e apreço por aqueles dos nossos Concidadãos que, pela sua exemplar acção e empenhamento, se vêm distinguindo comprovadamente como “Cidadãos de Referência” para toda a Comunidade, seja na causa mais global dos Grandes Valores da Cultura e da Cidadania, seja nas causas mais específicas da Educação, da Ciência, da Língua e da Literatura e da Arte em geral.
- Criar o artefacto/ícone do galardão a ser entregue conjuntamente com um exemplar de “Os Lusíadas” (edição de qualidade) e de outras obras literárias (em verso e em prosa) e artísticas em geral dos criadores do mundo lusíada (*l. s.*) e, ainda, em peças de artesanato proveniente dos diferentes povos, países e comunidades do mundo lusíada.

II. CONDIÇÕES PARA SER SÓCIO

- a) Pode ser sócio da Associação todo e qualquer concidadão nosso, oriundo dos povos e países da CPLP e das comunidades da «Diáspora» (importando, desde logo, inscrever as crianças e os jovens, como garantia do futuro da Língua Portuguesa que é, no fundo, a «Pátria-Mátria» simbólico-cultural de todos nós...) que a ela queira aderir de forma livre, responsável e digna, em consonância, aliás, com os princípios, valores e objectivos que estão na génese da sua constituição.
- b) Não há lugar ao pagamento de cotas: cada sócio contribui livremente com o que puder, nomeadamente em livros, artesanato e outros donativos, incluindo os pecuniários.
- c) O serviço a prestar à Associação será em regime de voluntariado.
- d) A «sede matriz» da Associação funcionará **simbolicamente** em Viseu, em local a encontrar.

III. ESTATUTOS

A Comissão Instaladora fará as indispensáveis diligências para a urgente elaboração de Estatutos e Regulamentos e para a subsequente entrada em funções dos órgãos institucionais.

NOTA: Cada núcleo da Associação que venha a constituir-se poderá, se assim o entender, criar o seu próprio “Portal” na Internet (Facebook, blog, etc...) e estabelecer conexões em rede com os portais dos outros núcleos “irmãos”.